PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA



Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 7696 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a aposentadoria por invalidez permanente do servidor público municipal JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS, detentor do cargo em provimento efetivo de Vigia".

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4.952/08, em especial a Portaria nº 034, de 23 de julho de 2021, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 68, publicada em 24 e 25 de julho de 2021, no jornal "A CIDADE", Edição 3979, página 04, que torna eficaz o ato concedente.

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por invalidez permanente,** nos termos do artigo 31 e 32 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 com proventos proporcionais e paridade conforme EC 70, ao servidor público municipal **JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade – RG nº 9.920.788-6 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Vigia**, nos termos da Portaria nº 034, de 23 de julho de 2021, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

PACO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de agosto de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL) Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data. CEG/srpb/saai